



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CASA "CORSINO DE FARIAS SOUZA"
- GABINETE DO VEREADOR-

Projeto de lei nº 009 /2015.

APROVADO
Em, 15/05/2015
José Maciel Alves Merquiades
PRESIDENTE

APROVADO

"Institui no âmbito do Município de Taperoá-PB o serviço de apoio aos dependentes químicos".

A Câmara Municipal de Taperoá-PB aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Serviço de Apoio aos Dependentes Químicos, Drogas e Alcoolismo vinculado à Secretaria de Bem Estar Social, destinada à implantação de espaço de convivência.

Art. 2º - Através do serviço será implantado um espaço destinado ao acolhimento, proteção e convivência para pessoas especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - O serviço atenderá as pessoas com dependência química com atividades culturais, palestras, orientações sobre as atividades diárias.

Art. 4º - O serviço será executado através da Secretaria de Bem Estar Social com a colaboração e cooperação de outras secretarias municipais.

Art. 5º - No regulamento da lei o executivo deliberará a respeito das questões técnicas para execução das ações do serviço a ser implantado.

Art. 6º - As despesas com execução da lei constarão das dotações orçamentárias a partir do ano seguinte ao da aprovação da lei.

Art. 7º - O executivo determinará os atos necessários para execução da lei.

Angélica Maria de Farias Almeida
VEREADORA

ANTÔNIO VIEIRA DE QUEIROZ
VEREADOR

Maria Sílvia de Barreto Pinto
VEREADORA

Angela Maria de Oliveira
VEREADORA

José Humberto Sales
VEREADOR

Justificativa

Cuidar dos dependentes químicos também é dever do poder público. Pessoas carentes que precisam de acompanhamento com atividades culturais, palestras, orientações e um serviço destinado ao acolhimento, proteção e convivência para estas pessoas que se encontravam em situação de vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Março de 2015.

Antonio Vieira de Queiroz.
ANTÔNIO VIEIRA DE QUEIROZ
VEREADOR